



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI - Nº. 016 /2019
13 DE MAIO DE 2019.

Processo n.º 117 / 2019

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2019, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado ao atendimento de programa governamental conforme discriminação abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.07-COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2011-Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30-Material de Consumo	05-Federal	300.000,00
3.3.90.39-Outros Serv. Terceiros-P.Jurídica	05-Federal	300.000,00
02.15-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0038.2028-Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	05-Federal	500.000,00
TOTAL		1.100.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro em 31/12/2018, relativo aos recursos financeiros do Salário Educação-QSE e Bloco Custeio-Saúde.

Artigo 3º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flávio Daniel Alves
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 237 / 2019

Em 13 / 05 / 2019

ÀS 15 Horas e 40 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

